



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



**SEXTO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2020 CELEBRADO ENTRE A
MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG nº. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Sra. Ana Paula Augusto Ponce, RG 19.972.747-8 SSP/SP e CPF 099.835.078-89 e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Avenida Maria Lídia Neves Spinola, 563 – bairro Residencial Manoel Fernandes, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Aparecido de Lima** RG nº.46.180.647-2-SP e CPF nº.394.639.188-50, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

- Este Termo de Colaboração será aditado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021
Estadual	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Federal	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$6.600,00
TOTAL	R\$7.200,00	R\$7.200,00	R\$7.200,00

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 22 de Dezembro de 2020.

André Luis Carneiro
Prefeito Municipal

Ana Paula Augusto Ponce
Diretora Municipal da
Vigilância Socioassistencial

Bruno Aparecido de Lima
Presidente do INSTITUTO
ACOLHER ASSISTENCIA
SOCIAL